



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.273, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Revoga o Decreto nº 4.245, de 10 de março de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições previstas no art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020 que “*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019.*”;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020, que “*declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus – Covid-19 e dispõe sobre as medidas para o seu enfrentamento.*”;

Considerando o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus - COVID-19;

Considerando a estrutura existente e as ações de prevenção e combate adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde na prevenção e combate ao Coronavírus - COVID-19;

Considerando a Deliberação nº 151, de 15 de abril de 2021, do Comitê Extraordinário COVID-19, do Governo do Estado de Minas Gerais;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.272, de 16 de abril de 2021, que “*dispõe sobre a atualização das medidas sanitárias de prevenção e combate à proliferação do contágio pelo Coronavírus - COVID-19, no âmbito do município e dá outras providências.*”

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4.245, de 10 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor às 00:00 (zero) horas do dia 17 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 16 de abril de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.